

RESOLUÇÃO Nº 24/09-COUN

Inclui alínea “m” no item 4, § 2º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, órgão deliberativo, normativo e consultivo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 23, inciso II do Estatuto da UFPR, consubstanciado no parecer nº 21/09 exarado pelo Conselheiro Milton Carlos Mariotti no processo nº 047227/2007-25 e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir alínea “m” no item 4, § 2º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As unidades setoriais organizar-se-ão de forma a atender seus respectivos projetos político-pedagógicos compondo o sistema comum de ensino e da pesquisa básicos e o sistema profissionalizante e de pesquisa aplicada.

(...)

§ 2º Serão os seguintes os setores do ensino profissional e pesquisa aplicada:

(...)

4. Setor de Tecnologia, coordenando os departamentos de:

(...)

m) Engenharia Ambiental.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 6 de agosto de 2009.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente